



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

No presente estudo foi procedida à análise detalhada da necessidade e à identificação no mercado da melhor solução para supri-la, em observância às normas que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a inclusão de uma adolescente de 13 anos de idade em instituição de acolhimento, em cumprimento à determinação judicial proferida no âmbito do Processo nº 5003023-45.2026.8.21.0114/RS.

Considerando o caráter obrigatório da decisão judicial, o seu descumprimento poderá acarretar as consequências legais cabíveis, inclusive eventual responsabilização. Ressalta-se, ainda, o dever do Poder Público de assegurar os direitos fundamentais da criança e do adolescente, especialmente o direito à saúde, previsto no art. 196 da Constituição Federal de 1988, bem como a proteção integral e prioritária prevista na legislação aplicável.

A menor encontra-se atualmente acolhida na Casa de Passagem Municipal, porém a unidade possui caráter de acolhimento emergencial, pois não dispõe de estrutura física e recursos humanos compatíveis com a oferta continuada do acolhimento institucional necessária ao caso, conforme parecer do Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Diante desse contexto, parecer da Assistência Social e deliberações realizadas nas reuniões da Rede de Proteção, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acolhimento institucional, a fim de garantir a continuidade do atendimento e a proteção integral da adolescente.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no item 56 do Plano de Contratações Anual estabelecido pelo Decreto Municipal nº 10/2026.

A presente contratação está em conformidade com as leis orçamentárias e planejamento do órgão e que se trata de serviço ofertado visando dar cumprimento a decisão judicial.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São requisitos fundamentais para o atendimento que a empresa contratada possua estrutura física adequada, equipe técnica multidisciplinar, funcionamento ininterrupto, regularidade jurídica e registro nos órgãos competentes, garantindo atendimento humanizado, proteção integral, acesso à educação, saúde, lazer e fortalecimento de vínculos comunitários.



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa do quantitativo foi estabelecida com base na necessidade de acolhimento institucional da adolescente, considerando o caráter protetivo e provisório da medida, adotada quando os direitos da criança ou do adolescente se encontram ameaçados ou violados, conforme avaliação dos profissionais da Assistência Social do Município.

Considerando que a contratação é emergencial e o abrigamento tem origem em uma decisão judicial, estima-se que o quantitativo necessário para atender à demanda é de 6 (seis) meses.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Vl. mensal	Vl. Total
1	6	mês	Serviços de abrigamento	R\$ 5.550,00	R\$ 33.300,00
				Total	R\$ 33.300,00

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para composição do orçamento, foi realizada pesquisa no *site* Banco de Preços, a qual pode ser acessada por meio do código QR adiante, e fornecedores do ramo. Os resultados foram compilados na planilha abaixo:

Fornecedor	Valor	Data
Associação Beneficente Evangélica da Floreta Imperial. CNPJ: 91.695.577/0002-00	R\$ 5.550,00	08.10.2026
Serviço de Abrigo de Menores https://www.bancodeprecos.com.br/	Valor Mediano R\$ 7.151,73	

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Conforme detalhado no item anterior, a estimativa do preço da contratação foi elaborada com base no valor mensal informado pela instituição de acolhimento que dispõe de vaga para atender à demanda, correspondente a R\$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

Dessa forma, o valor estimado da contratação corresponde a R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais) para o período de 6 (seis) meses, destinado a assegurar o acolhimento institucional em cumprimento à determinação judicial.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

Considerando a necessidade de atendimento à determinação judicial, a urgência da demanda, as características dos serviços necessários e os valores apresentados, entende-se que a solução mais adequada para a Administração Pública consiste na contratação de instituição especializada na prestação de serviços de acolhimento institucional, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis.

A contratação visa assegurar o acolhimento da adolescente na instituição que dispõe de vaga, garantindo a proteção integral e o atendimento de suas necessidades, em cumprimento à determinação judicial.

Diante das circunstâncias apresentadas, a solução mostra-se adequada ao atendimento da demanda emergencial, considerando a disponibilidade de vaga, a continuidade dos serviços, a segurança do acolhimento e a relação custo-benefício para a Administração, observadas as exigências legais pertinentes.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação dos serviços de acolhimento institucional, pretende-se assegurar o cumprimento da decisão judicial, garantindo o acolhimento da adolescente em instituição adequada, e objetivando o cumprimento da decisão judicial.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não foram observadas providências prévias a serem tomadas pela Administração Municipal e em relação à contratação em questão.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Trata-se de contratação independente, cuja finalidade será atingida plenamente quando da conclusão do processo e do cumprimento das disposições contratuais.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram vislumbrados impactos ambientais decorrentes desta contratação.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Não foram identificados riscos decorrentes da presente contratação. Ademais, verificou-se que a solução de contratação é adequada para atendimento da demanda apresentada, que existe viabilidade financeira e orçamentária e que o processo de compra está alinhado com o planejamento de contratações aprovado pelo Município.



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

Nova Petrópolis, 19 de outubro de 2026.

Responsável Técnica

Fabia Jussara Piffer – matrícula 2965-3
Coordenadora de Compras da SMSAS